

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO **- Estado da Bahia -**

RESOLUÇÃO Nº. 444 /2026.

“Altera dispositivos da Resolução nº 246/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso-BA, a fim de instituir a impressão das atas digitadas, a publicação da íntegra em ambiente virtual e a leitura em plenário restrita ao seu extrato”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 25, inciso III, da Resolução nº 246/92 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 [...]

[...]

III - determinar a leitura de Atas, submetê-las à discussão e votação, assina-las, depois de aprovadas.

Art. 2º - O *caput* do artigo 64 da Resolução nº 246/92 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 - De cada Sessão da Câmara lavrar-se-á Ata das atividades legislativas dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário, a qual deverá ser obrigatoriamente digitada, impressa e resguardada em formato físico, devendo o conjunto destas ser devidamente encadernado em livro próprio ao término de cada período legislativo.” (NR).

Art. 3º - O artigo 67, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 246/92 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 [...]

I - [...]

“a) à leitura e discussão do extrato (resumo descritivo) da Ata da Sessão anterior, ficando sua versão integral disponível para consulta pública no site oficial da Câmara Municipal;” (NR)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2026


Ver. José Abel Souza
- Presidente -


Ver. Albérico Faustino Farias
- Vice-Presidente -


Ver. Paulo Gomes de Queiroz Junior
- 1ª Secretário -


Ver.ª Marcia Goretti Delgado Rodrigues
- 2ª Secretária -